

## BDI

<b>Contrato</b>	69/2021
<b>Tomador:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Município:</b>	AUGUSTO PESTANA- RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para <b>taxas de BDI:</b>		
<b><u>Tipo de obra:</u></b>	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	<b><u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u></b>
<b>Alternativa mais adequada para a Administração Pública:</b>	Onerado	<p>Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.</p>
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	<b>OK</b>	
<b>25,00%</b>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>
<b><u>Administração Central</u></b> Mín: 5,29% Máx: 7,93%	<b>5,47%</b>	OK
<b><u>Seguros e Garantias</u></b> Mín: 0,25% Máx: 0,56%	<b>0,56%</b>	OK
<b><u>Riscos</u></b> Mín: 1,00% Máx: 1,97%	<b>1,97%</b>	OK
<b><u>Despesas Financeiras</u></b> Mín: 1,01% Máx: 1,11%	<b>1,11%</b>	OK
<b><u>Lucro</u></b> Mín: 8,00% Máx: 9,51%	<b>8,00%</b>	OK
<b>Impostos: PIS</b>	<b>0,65%</b>	OK
<b>Impostos: COFINS</b>	<b>3,00%</b>	OK
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	<b>2,00%</b>	OK
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	<b>0,00%</b>	OK

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.  
**Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

ANTONIO RODRIGO  
JUSWIAKI DOS  
SANTOS:88475689000

Assinado de forma digital por  
ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI  
DOS SANTOS:88475689000  
Dados: 2021.12.21 09:57:44  
-03'00'

AJG ENGENHARIA LTDA ME

IJUÍ-RS, 13 de Dezembro de 2021